

# Termo de Referência

Processo Administrativo nº 58/2024

**Objeto:**

Aquisição de licenças de sistemas operacionais de licença Microsoft 365 Business Standard, com a respectiva prestação de garantia, a fim de atender as necessidades da administração.

Diretoria Administrativa-Financeira

ARISB-MG

2024

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>OBJETO.....</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>DO PAGAMENTO.....</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....</b>	<b>4</b>
<b>5</b>	<b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....</b>	<b>4</b>
<b>6</b>	<b>FORMAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....</b>	<b>5</b>
<b>7</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>5</b>

## 1 OBJETO

1.1 Aquisição de licenças de sistemas operacionais de licença Microsoft 365 Business Standard, com a respectiva prestação de garantia, a fim de atender as necessidades da administração.

1.2 Descrição do objeto:

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO DETALHADA</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>
01	Últimas versões de área de trabalho dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneDrive, SharePoint, Microsoft Teams, Exchange, Publisher e Access. Hospedagem de e-mails com uma caixa de correio de 50GB e domínio personalizado de e-mails. Possibilidade de criação de hub de trabalho em equipe para conectar as pessoas usando o Microsoft Teams. Armazenamento e compartilhamento de arquivos com 1TB de armazenamento em nuvem do OneDrive por usuário. Uso de uma licença para obter a instalação completo dos aplicativos do Office em cinco dispositivos móveis, cinco tablets e cinco PCs ou Macs por usuário. Compatível com Windows 11, Windows 10, Windows 8.1 e as duas versões mais recentes do macOS.	UNIDADE	30

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que é dever da ARISB-MG zelar pela manutenção das atividades, a fim de garantir a continuidade de seus serviços aos municípios consorciados e conveniados, aos usuários dos serviços públicos na área de Saneamento Básico, e, considerando que os produtos a serem adquiridos são extremamente essenciais para os funcionários executarem as suas atividades rotineiras, torna-se imprescindível a aquisição de material listado como medida de segurança à manutenção das atividades da Agência.

## 3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado em parcela única. Antecipação de pagamento só será autorizado se estiver em conformidade com os requisitos definidos no art. 145, § 1º, da Lei 14.133/2021.

3.2 A Nota Fiscal deverá ser enviada ao setor de Compras da ARISB-MG através dos e-mails [administracao@arisb.com.br](mailto:administracao@arisb.com.br) e [compras@arisb.com.br](mailto:compras@arisb.com.br).

3.3 O pagamento deverá ser efetuado, pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal à ARISB-MG, demonstrando a quantidade total dos serviços fornecidos até aquela data. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável do contratante.

## **4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 O contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os compromissos assumidos no futuro contrato, bem como, pagar pelo fornecimento dos serviços prestados, mediante o pleno atendimento do objeto previsto neste Termo de Referência e demais obrigações previstas na Legislação aplicável;

4.2 Disponibilizar o Termo de Referência para consulta, bem como prestar esclarecimentos que se fizerem necessários;

4.3 Fornecer todas as informações, esclarecimentos e dados necessários à realização dos serviços pela contratada;

4.5 Atestar a Nota Fiscal após a execução do serviço;

4.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas;

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 O fornecedor deverá ser autorizado pela Microsoft para comercialização do produto constante no objeto. A exigência de marca Microsoft se dá uma vez que os softwares utilizados atualmente pela ARISB são dessa marca;

5.2 Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços e entregá-los nos prazos estabelecidos;

5.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21;

5.4 Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

## 6 FORMAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A presente contratação será feita por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(...)*

6.2 O critério de seleção do fornecedor será pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

## 7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.0407.2005.3.3.90.40.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ARISB MG – Serviço Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Gleice Nascimento Guimaraes**

Diretora Administrativa-Financeira

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais